



Jaguaribe, 15 de fevereiro de 2022

Edição Nº: 3690

PORTARIA Nº 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Concede Gratificação para Motorista de Ambulância que transporta Paciente de Média e Alta Complexidade, do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.569/21, de 15 de dezembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Gratificação para Motorista de Ambulância que transporta Paciente de Média e Alta Complexidade, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 15 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. GRATIFICAÇÃO MOTORISTA AMBULÂNCIA**

Nº	NOME	CARGO	SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
01	CLEDSON DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA B	SAÚDE	R\$ 363,60
02	DAMIAO PAULO VIDAL PEQUENO	MOTORISTA	SAÚDE	R\$ 363,60
03	FRANCISCO GILVANDO PEREIRA CAETANO	MOTORISTA B	SAÚDE	R\$ 339,36
04	FRANCISCO RICARDO PINHEIRO MEIRELES	MOTORISTA D	SAÚDE	R\$ 376,01
05	FRANCISCO RICARLOS LIMA DA SILVA	MOTORISTA	SAÚDE	R\$ 363,60
06	FREUD JANSEN DE LIMA FERREIRA	MOTORISTA B	SAÚDE	R\$ 363,60
07	JACKSON NILSON SOARES XAVIER	MOTORISTA D	SAÚDE	R\$ 339,36
08	JEAN CARLOS MOREIRA BEZERRA	MOTORISTA D	SAÚDE	R\$ 339,36
09	JORGE LUIS PINHEIRO DE SOUSA	MOTORISTA B	SAÚDE	R\$ 363,60
10	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA B	SAÚDE	R\$ 363,60
11	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA D	SAÚDE	R\$ 339,36
12	WELLINGTON AUGUSTO VIEIRA	MOTORISTA D	SAÚDE	R\$ 339,36

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 15 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Concede gratificação de campo, aos Agentes de Combate às Endemias (ACEs) e Agentes de Vigilância Sanitária (AVS's), do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto do Art. 8º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.481, de 20 de março de 2020. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder gratificação de campo, ao Agente de Combate às Endemias (ACEs), constante no Anexo Único que integra esta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 15 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. GRATIFICAÇÃO DE CAMPO**

Nº	NOME	SECRETARIA	GRATIF.
01	MOACIR PEIXOTO VIEIRA	SAÚDE	R\$ 364,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 15 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Concede Auxílio Combustível, para os Agentes de Combate a Endemias, do quadro da Prefeitura, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Alexandre Gomes Diógenes**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.569/21, de 15 de dezembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Auxílio Combustível, para os Agentes de Combate a Endemias, constantes no Anexo Único que integra esta Portaria. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2022. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 15 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. AUXÍLIO COMBUSTÍVEL**

Nº	NOME	SECRETARIA	GRATIFICAÇÃO
01	ALEX MENDES SOARES	SAÚDE	R\$ 120,00
02	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA SILVA	SAÚDE	R\$ 120,00
03	CRISTIANO BOTAO FERNANDES	SAÚDE	R\$ 120,00
04	FABIO CESAR FERNANDES MOREIRA	SAÚDE	R\$ 120,00
05	FRANCISCO CHAGAS XAVIER FILHO	SAÚDE	R\$ 120,00
06	FRANCISCO ELDEFABIO FREIRE NUNES	SAÚDE	R\$ 120,00
07	FRANCISCO ENEZANGELO FREIRE COSME	SAÚDE	R\$ 120,00
08	FRANCISCO ERIVANDO DE CARVALHO	SAÚDE	R\$ 120,00
09	FRANCISCO EVERASMO ALVES MENDES	SAÚDE	R\$ 120,00
10	FRANCISCO JORGIMAR ALVES DE OLIVEIRA	SAÚDE	R\$ 120,00
11	FRANCISCO MACKCEDONE DA SILVA	SAÚDE	R\$ 120,00
12	FRANCISCO MATIAS DA SILVA	SAÚDE	R\$ 120,00
13	FRANCISCO SALES CANDIDO	SAÚDE	R\$ 120,00
14	FRANCISCO SERGIO DA SILVA	SAÚDE	R\$ 120,00
15	FRANCISCO WELLENGTON FREIRE MOURA	SAÚDE	R\$ 120,00
16	JOLANILDO SOBREIRA PEREIRA	SAÚDE	R\$ 120,00
17	JOSE CARLOS DA SILVA LEANDRO	SAÚDE	R\$ 120,00
18	JOVELINO JOSE DE AQUINO	SAÚDE	R\$ 120,00
19	MOACIR PEIXOTO VIEIRA	SAÚDE	R\$ 120,00
20	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES TRAJANO	SAÚDE	R\$ 120,00
21	VALDELIRO DE QUEIROZ CASTRO FILHO	SAÚDE	R\$ 120,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 15 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

LEI Nº 1.575, de 15 de fevereiro de 2022. Altera e acrescenta artigos a Lei Municipal nº 1.300/2016, de 20 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 1.521/2021, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais e adota outras providências. Lei na íntegra disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/3605/LEIS%20MUNICIPAIS_1575_2022_0000001.pdf

*** **



Jaguaribe, 15 de fevereiro de 2022

Edição Nº: 3690

PORTARIA Nº. 018 DE 15 de fevereiro de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – genitora – demandado pelo servidor **FRANCISCO WILACI DE AQUINO**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidor, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** ao Servidor Público Municipal, **FRANCISCO WILACI DE AQUINO**, matrículas funcionais nº 010649-2/ 100526-0, no cargo de Professor de Educação Básica, RG 20181299377 e CPF 322.350.973-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 14.02.2022 à 12.08.2022 – 180 dias **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 15 de fevereiro de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº. 019 DE 15 de fevereiro de 2022. O Prefeito Municipal, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos art. 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o pedido de LICENÇA REMUNERADA para acompanhar parente próximo enfermo – cônjuge – demandada pela servidora **MARIA VERONICE DA SILVA**; **CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 13.370/2016, que assegura o direito a redução de jornada de trabalho a servidora, quando a deficiência e este direito é assegurado ao Servidor Público Federal, onde se indaga acerca da viabilidade jurídica da concessão de redução de carga horária para os servidores públicos municipais, para tratar de dependente com deficiência; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.; **CONSIDERANDO** parecer da Assistente Social de Relatório Social favorável ao pedido, atestados médicos e parecer jurídico. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, **MARIA VERONICE DA SILVA**, matrícula funcional nº 100526-0, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, RG 302558896 e CPF 882.250.033-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença de afastamento para tratar de pessoa da família, por 40 horas semanais, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo prazo de 14.02.2022 à 14.04.2022 – 60 dias **Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 15 de fevereiro de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal de Jaguaribe

*** **

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Servidora, **HERIKA GOMES DA SILVA**, com referência a concessão da Licença para Interesse Particular, pelo período de 03.02.2022 à 02.02.2024; **CONSIDERANDO** a legislação em vigor, especialmente o art. 88, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993, que permite a concessão da licença para tratar de interesses particulares, a critério da Administração, e tendo em vista reconhecer-se a necessidade da servidora de licenciar-se; **CONSIDERANDO** parecer favorável da Assessoria Jurídica que DEFERE O PEDIDO; **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a servidora **HERIKA GOMES DA SILVA**, Professora, Matrícula 131456-4, RG 98097001806 SSP-CE e CPF 645.921.033-00, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município, licença para Interesse Particular, por 20 horas, sem nenhuma remuneração, pelo período de 03.02.2022 à 02.02.2024; **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 15 de fevereiro de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** PREFEITO MUNICIPAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20227029 ORIGEM: PREGÃO Nº 2021031501-SRP CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

/ CNPJ: CNPJ 10.206.387/0001-90 **CONTRATADA(O): P H FERNANDES GUEDES EIRELI** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SAL GROSSO SEM IODO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JAGUARIBE/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.940,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1201.175120033.2.099 Func. dos Serviços de Operacao e Manut. da Rede de Abastec.de Água e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.940,00 **VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2022.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 20227030 ORIGEM: PREGÃO Nº 2021040801-SRP CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / CNPJ: CNPJ 33.656.611/0001- 41 **CONTRATADA(O): SANHIDRO COMÉRCIO, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA** **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 1201.175120033.2.099 Func. dos Serviços de Operacao e Manut. da Rede de Abastec.de Água e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R\$ 13.380,00 **VIGÊNCIA:** 11 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2022.

*** **